

BANCO INTER S.A.
CNPJ/ME 00.416.968/0001-01
NIRE 31300010864
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas do Banco Inter S.A. ("Inter") convidados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas de modo exclusivamente digital, no dia **28 de abril de 2022**, às **10:30**, para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária

1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Inter referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

1.2 Deliberar acerca da destinação do lucro líquido do Inter referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

1.3 Fixar o número de membros do Conselho de Administração do Inter e eleger os seus membros para o mandato de 2022 a 2024;

1.4 Instalar o Conselho Fiscal do Inter e eleger os seus membros e respectivos suplentes para o mandato a se encerrar na data de realização da Assembleia Geral Ordinária do Inter em 2023; e

1.5 Fixar a remuneração global anual dos membros da administração do Inter, composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal do Inter referente ao exercício social de 2022.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária

2.1 Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70, para elaboração de laudo de avaliação da Pronto Money Transfer Inc., sociedade estrangeira, constituída sob as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.943.308/0001-31 ("Usend"), no contexto da aquisição da totalidade do capital social da Usend pelo Inter, para fins do disposto no artigo 256, §1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76") ("Laudo de Avaliação");

2.2 Ratificar a aprovação do Laudo de Avaliação;

2.3 Nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/76, ratificar a aquisição pelo Inter da totalidade do capital social da Usend, conforme aprovada pelo Conselho de Administração do Inter; e

2.4 Reformar o Estatuto Social do Inter para **(i)** alterar o artigo 3º para atualizar o endereço da sede social do Inter; **(ii)** alterar o artigo 7º, §2º, para refletir a previsão legal de realização de assembleias digitais; **(iii)** alterar os artigos 16, 21 e 31 para eliminar o número máximo de membros do Comitê de Pessoas e Remuneração, do Comitê de Ativos, Passivos e Liquidez e do Comitê de Riscos de Crédito; **(iv)** alterar os artigos 26 a 30 do estatuto social para modificar o nome, as competências e o número máximo de membros do Comitê de Riscos Operacionais, de

Governança Corporativa e Integridade, cuja denominação passará a ser Comitê de Riscos Operacionais e Integridade; **(v)** incluir artigos que tratam do funcionamento, composição e competência de novo comitê estatutário de assessoramento do Conselho de Administração denominado Comitê ESG; **(vi)** alterar o artigo 63 para eliminar a referência a realização de publicações relacionadas ao Inter no Diário Oficial do Estado de Minas; e **(vii)** conforme necessário, renumerar e consolidar o Estatuto Social do Inter.

Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede do Inter; (ii) no website de Relações com Investidores do Inter (ri.bancointer.com.br); (iii) no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.gov.br/cvm); e (iv) no website da B3 (www.b3.com.br). O “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco Inter S.A.” (“Manual”) disponível em tais canais contém, dentre outros documentos: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) cópia das demonstrações financeiras acompanhadas de notas explicativas, parecer dos auditores independentes, parecer do conselho fiscal e relatório anual do comitê de auditoria estatutário; e (iii) cópia do Laudo de Avaliação.

As Assembleias serão realizadas através de sistema eletrônico com acesso restrito aos acionistas que (i) se credenciarem até o dia 26 de abril de 2022 (inclusive), através do envio dos documentos necessários, conforme descrito no Manual; e (ii) ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=13DACCEF97D4>, através do qual deverá ser (i) preenchido o formulário de cadastro do acionista, com a indicação do e-mail (endereço eletrônico) que será utilizado para acessar o sistema no dia das Assembleias, e (ii) incluída a documentação necessária para participação, conforme disposto no Manual.

A participação dos acionistas nas Assembleias poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Manual. Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador/representante, o acionista deverá apresentar:

(a) documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, documento de identidade válido com foto; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação através dos documentos societários que contenham as regras de representação da pessoa jurídica ou fundo e comprovem a investidura e os poderes do representante, acompanhados do documento de identidade do representante; e

(b) documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista.

Os documentos indicados nos itens (a) e (b) acima deverão ser apresentados em formato que observe as formalidades indicadas no Manual. Para melhor organização das Assembleias, o Inter solicita que, se possível, os documentos descritos nos itens (a) e (b) acima sejam entregues, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência à realização das Assembleias, nos termos descritos no Manual.

Os acionistas poderão exercer seu direito de voto **VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**, mediante o envio, a partir desta data **até 21 de abril de 2022 (inclusive)**: (i) de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas ao escriturador do Inter; ou (ii) de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) de boletim de voto a distância enviado diretamente ao Inter, acompanhado dos documentos e informações

necessárias, os quais devem ser apresentados em conformidade com as orientações e formalidades constantes do Manual.

A administração do Inter esclarece que os titulares de ações ordinárias de emissão do Inter, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitidos pelo Inter (units), terão direito de voto em todas as matérias das ordens do dia. Os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do Inter, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitidos pelo Inter (units), terão direito de voto exclusivamente em caso de eleição em separado, pelos acionistas preferencialistas (ou pelos acionistas não controladores em conjunto, conforme o caso), de membro do Conselho de Administração e/ou de membro do Conselho Fiscal do Inter (se instalado).

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente do Conselho de Administração